



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº: 4089/18

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TIPO PROINFÂNCIA - CRECHE DE JACIGUÁ, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

RECORRENTE: COMPACTA CONSTRUTORA EIRELI EPP

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Edital de Tomada de Preços Nº 021/2018, cujo objeto consiste na "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TIPO PROINFÂNCIA - CRECHE DE JACIGUÁ, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES".

Trata o presente de resposta à IMPUGNAÇÃO do Edital, apresentada pela empresa **COMPACTA CONSTRUTORA EIRELI EPP**, que procedeu ao julgamento da Impugnação, interposta, contra os termos do Edital do Tomada de Preços Nº 021/2018, informando o que se segue:

1. DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

A Sessão Pública para disputa de preços está marcada para o dia **04 de dezembro de 2018**, às **13:00 horas**.

De acordo com o §1º do art. 41 da Lei de Licitações:

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

Portanto, qualquer interessado pode impugnar o ato convocatório da Tomada de Preços até o final do expediente do dia 28/11/2018.

A impugnação foi devidamente protocolada pela empresa no dia 28/11/2018, portanto, encontrando-se TEMPESTIVA.

2. DOS ARGUMENTOS DA IMPUGNANTE

Em linhas gerais, a impugnante solicita reforma do instrumento convocatório quanto ao item 5.1.4 do edital (HABILITAÇÃO TÉCNICA), quanto aos itens de relevância, assim redigidos:

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22 - Vargem Alta - Espírito Santo - Caixa Postal 48 - CEP 29295-000

Telefones: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TIPO PROINFÂNCIA - CRECHE DE JACIGUÁ, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES
Item 7.1 - Estrutura metálica em tesouras
Item 7.2 - Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, incluso içamento
Item 9.5 - Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca

Assi

m, solicita que seja solicitado a execução do serviço "estrutura *steel frame* metálica em tesouras" como item de relevância em substituição ao item 7.1 – estrutura metálica em tesouras, tomando como base o descrito no memorial descritivo.

Questiona também os valores referenciais considerados na planilha orçamentária para o referido item, alegando ser "impossível executar a estrutura de cobertura da creche conforme descrito em projeto básico".

3. DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Sem delongas, nos remetemos ao memorial descritivo, anexado no endereço <http://www.vargemalta.es.gov.br/uploads/licitacao/3328-anexo-ii-1542643289.pdf> sob a denominação ANEXO II.

Foi cuidado dessa comissão deixar claro no referido documento, em seu item 4.4.1. Estrutura Metálica, inclusive o destacando, que ocorreram mudanças no mesmo, sendo necessário observar a justificativa contida ao final e que a obra deve ser realizada observando tais modificações.

Assim, transcrevemos parte da justificativa acima mencionada, sendo que a mesma também fora inicialmente enviada ao FNDE, órgão concedente:

Consta no item 4.4.1.1 do memorial descritivo disponibilizado pelo FNDE que a estrutura metálica deve ser executada com "treliças em aço galvanizado, tipo ***light steel frame (lsf)***, conforme especificações do projeto de estruturas metálicas".

Ocorre que, analisando a planilha elaborada inicialmente para a execução da obra, foi constatado que a estrutura metálica não fora orçada com o material *light steel frame* e sim foi orçada "estrutura metálica em tesouras ou treliças, vão livre de 15m, fornecimento e montagem, não sendo considerados os fechamentos metálicos, as colunas, os serviços gerais em alvenaria e concreto, as telhas de cobertura e a pintura de acabamento" com valor obtido através de composição de preço unitário.

Assim, constata-se que, caso o município orce a obra com o material *light steel frame*, a obra ficará cerca de 50% mais cara, não se tendo como arcar com os custos adicionais.

Além disso, destaca-se que o material *light steel frame* possui um custo mais alto, uma vez que o estado do Espírito Santo possui somente um fornecedor, que está localizado há mais de 200 km do local da obra. Dessa forma, tem que se considerar além do custo do material, o custo com o frete, o que acarreta diretamente no custo final.

E mais: devemos considerar que esse projeto foi elaborado em Brasília, não levando em consideração as especificidades de cada região ou estado, sendo necessária a adequação do projeto que melhor atenda o município de Vargem Alta – ES.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22 - Vargem Alta - Espírito Santo - Caixa Postal 48 - CEP 29295-000

Telefones: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

Por fim, há de se destacar que tal alteração não afetará a funcionalidade do empreendimento nem mesmo sua estrutura e segurança.

Face o exposto, temos que,

No memorial descritivo, item 4.4.1.1, **ONDE SE LÊ:**

4.4.1.1. Características e Dimensões do Material

Treliças em aço galvanizado, tipo light steel frame (lsf), conforme especificações do projeto de estruturas metálicas.

Refere-se ao conjunto de elementos metálicos, necessários para a fixação e conformação do conjunto do telhado. Serão componentes da estrutura metálica da cobertura, elementos como treliças espaciais, tesouras, terças, mãos francesas, longarinas, peças de fixação e contraventamento, necessário para a fixação e conformação do conjunto do telhado.

A estrutura metálica do telhado será apoiada sobre estrutura de concreto armado ou engastada em alvenaria de platibanda, conforme o caso, obedecendo as especificações do fabricante de telhas.

A estrutura metálica será executada em aço resistente à corrosão atmosférica, com resistência ao escoamento mínimo (fy) de 300 MPa, a resistência à ruptura mínima (fu) de 415 MPa. Conectores de cisalhamento, chumbadores e chumbadores químicos: deverão respeitar dimensões mínimas, conforme normas específicas. Parafuso ASTM A325 com resistência ao escoamento mínimo (fy) de 635 MPa e resistência à ruptura mínima (fu) de 825 Mpa.

Toda a estrutura metálica receberá pintura com uma demão de primer anticorrosivo alquídico na cor cinza aplicada na fábrica com 25 a 35 micra de película seca. A seguir será aplicada pintura com esmalte sintético, com demãos necessárias para o total recobrimento das peças.

LEIA-SE:

Treliças em aço laminado, conforme especificações do projeto de estruturas metálicas.

Refere-se ao conjunto de elementos metálicos, necessários para a fixação e conformação do conjunto do telhado. Serão componentes da estrutura metálica da cobertura, elementos como treliças duas águas, tesouras, terças, longarinas, solda e contraventamento, necessário para a fixação e conformação do conjunto do telhado.

A estrutura metálica do telhado será apoiada sobre estrutura de concreto armado ou engastada em alvenaria de platibanda, conforme o caso, obedecendo as especificações do fabricante de telhas.

A estrutura metálica será executada em aço ASTM A36 de média resistência, com resistência ao escoamento mínimo (fy) de 250 MPa, a resistência à ruptura mínima (fu) de 400 à 550 MPa.

As conexões da estrutura serão realizadas com solda manual de eletrodo revestido.

Toda a estrutura metálica receberá pintura com uma demão de primer anticorrosivo. A seguir será aplicada pintura com esmalte sintético, com demãos necessárias para o total recobrimento das peças.

Dessa forma, entendemos não ser necessária nenhuma outra alteração, ao passo que constatamos que o valor orçado para o item está de acordo com os valores praticados no mercado, conforme consta na composição de preço unitário.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, não se acolhe a impugnação ofertada pela empresa **COMPACTA CONSTRUTORA EIRELI EPP**, para alterar, o texto do Edital do Tomada de Preços N^o 021/2018, mantendo inalterada a redação do item 5.1.4 do edital, bem como de seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

Manter a data de abertura do certame, permanecendo o dia **04/12/2018**, às **13:00**. É a decisão.

Vargem Alta, 29 de novembro de 2018.


João Ricardo Cláudio da Silva
Presidente da CPL


Fábio Ferreira Sant'Anna
Membro


Julimar Paiva Ferraz Neves
Membro